

**FAQ HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - Prêmio das Artes Jorge**  
**Portugal 2020 Programa Aldir Blanc Bahia**

**ATENÇÃO!!!!!!**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO!!!!!!**

- 1) ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**
- 2) ANEXO IX – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**
- 3) ANEXO XII OU ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual, em co-autoria ou coletiva)**
- 4) ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

- 1) O prazo de 5 cinco dias para o envio da documentação para a Habilitação começa a ser contado a partir da publicação da seleção? Ou a partir da publicação do resultado dos recursos? Haverá uma convocação por email?**

Não haverá convocação por e-mail. Após fase recursal de seleção, haverá uma convocação pelos canais oficiais da FUNCEB para apresentação dos documentos de habilitação. O proponente deve ficar atento à convocação de habilitação.

- 2) Os documentos enviados para habilitação antes da convocação feita pela FUNCEB serão aceitos?**

**NÃO.** A habilitação terá validade a partir da data de convocação para entrega de documentação pela FUNCEB, conforme ANEXO IV, Cronograma da Seleção – Prazos das etapas do Prêmio.

- 3) Para onde devo encaminhar os documentos para habilitação?**

Conforme o item 7.1 da Habilitação/Premiação:

Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão enviar para a FUNCEB, **VIA E-MAIL**, de acordo com a categoria cujo projeto foi selecionado, a saber:

- [artesvisuais.lab@funceb.ba.gov.br](mailto:artesvisuais.lab@funceb.ba.gov.br)
- [audiovisual.lab@funceb.ba.gov.br](mailto:audiovisual.lab@funceb.ba.gov.br)
- [circo.lab@funceb.ba.gov.br](mailto:circo.lab@funceb.ba.gov.br)
- [danca.lab@funceb.ba.gov.br](mailto:danca.lab@funceb.ba.gov.br)
- [literatura.lab@funceb.ba.gov.br](mailto:literatura.lab@funceb.ba.gov.br)
- [musica.lab@funceb.ba.gov.br](mailto:musica.lab@funceb.ba.gov.br)

- teatro.lab@funceb.ba.gov.br

**4) Qual o assunto do E-mail a ser enviado com a documentação de habilitação?**

A documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser **ENVIADA POR E-MAIL** conforme descrito no item 7.1 do Edital contendo no assunto: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - Prêmio das Artes Jorge Portugal 2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia, Linguagem Artística** (Identificar a linguagem artística na qual a proposta foi selecionada ou suplente) e **Título da Proposta**.

**5) A Funceb fornecerá um comprovante de recebimento da documentação enviada?**

Sim. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

**6) O não envio da documentação acarretará em declassificação da proposta?**

Sim, conforme o item 7.3 do referido Edital.

**7) Quais são os documentos necessários para habilitação para Pessoas Físicas?**

Conforme ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

a. **CÓPIA COLORIDA** de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;

b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;

c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);

d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX) **(IMPRIMIR , ASSINAR A PUNHO, ESCANEAR, COLOCAR EM PDF para envio)**

d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário; Importante ressaltar que a conta apresentada precisa ter capacidade para receber o montante do prêmio.

e. Comprovante de endereço, atualizado dos três meses, a exemplo de conta

de água, luz, telefone, e correspondência bancária.

f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados neste FAQ.

g) Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.

## **8) Quais são os documentos necessários para habilitação para Pessoas Jurídicas?**

Conforme ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

a. Cópia de registro público no caso de empresário individual;

b. Cópia, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c. Cópia, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d. Cópia do CNPJ;

e. Cópia do comprovante de endereço da instituição atualizado dos três meses (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);

f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;

g. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX) **(IMPRIMIR , ASSINAR A PUNHO, ESCANEAR, COLOCAR EM PDF)**

h) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados neste FAQ.

h. Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.

**9) Quais são os documentos necessários para habilitação para Grupos representados por pessoa física?**

Conforme ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

- a. **CÓPIA COLORIDA** e um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai do representante escolhido para esse fim;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX) **(IMPRIMIR , ASSINAR A PUNHO, ESCANEAR, COLOCAR EM PDF)**
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da pessoa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- f. Comprovante de endereço, atualizado dos últimos três meses, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária.
- g. Documento de comprovação de representação do grupo, **ASSINADO PELOS INTEGRANTES.**
- i) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados neste FAQ;
- h. Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.

**10) Quais são os documentos necessários para habilitação para MEI?**

- a. Certificado MEI;
- b. Cópia do CNPJ;
- c. Cópia do comprovante de endereço da instituição, atualizado dos três meses, (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);

- d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- e. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX) **(IMPRIMIR , ASSINAR A PUNHO, ESCANEAR, COLOCAR EM PDF)**
- f. Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados neste FAQ;
- g. Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.

**11) Os comprovantes de dados bancários sem informação de cidade e estado serão desclassificados?**

Não.

**12) O comprovante de endereço pode ser no nome da mãe ou do pai, conjuge?**

Sim. O endereço deve ser o mesmo registrado no ato da inscrição.

**13) O contrato de aluguel pode ser utilizado como comprovante de residência?**

Sim. Se não for atualizado dos últimos três meses, anexar declaração de próprio punho do/a proprietário/a do imóvel, devidamente assinada e com cópia do RG do declarante. O endereço deve ser o mesmo registrado no ato da inscrição.

**14) Quando moro com terceiros ou residência compartilhada, dentre outras, como proceder para comprovar a residência?**

Anexar declaração de próprio punho do/a proprietário/a do imóvel ou do responsável pelo imóvel, devidamente assinada e com cópia do RG do declarante. endereço deve ser o mesmo registrado no ato da inscrição.

**15) O documento de comprovação de endereço da instituição pode ser o Alvará de funcionamento ou comprovante de pagamento do TFF municipal ?**

Pode ser o alvará de funcionamento.

**16) Qual o número deve ser colocado no Recibo (Anexo IX)?**

Conforme Anexo IX – Recibo de pagamento de Prêmio, o recibo deverá ser preenchido com o número da sua classificação no resultado da seleção.

**17) Quais valores devem ser colocados no recibo conforme o valor do Prêmio?**

<u>Valores Brutos do Prêmio</u>	<u>Alíquota</u>	<u>Valor do Imposto</u>	<u>Valor líquido</u>
R\$ 20.000,00	20%	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
R\$ 25.000,00	20%	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 30.000,00	20%	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
R\$ 40.000,00	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
R\$ 50.000,00	20%	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
R\$ 60.000,00	20%	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
R\$ 70.000,00	20%	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
R\$ 80.000,00	20%	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
R\$ 90.000,00	20%	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
R\$ 100.000,00	20%	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
R\$ 120.000,00	20%	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
R\$ 130.000,00	20%	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00
R\$ 150.000,00	20%	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
R\$ 160.000,00	20%	R\$ 32.000,00	R\$ 128.000,00
R\$ 200.000,00	20%	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00

**18) Há alguma restrição do tipo de conta bancária?**

Sim. Não poderá ser utilizada Conta Salário ou Conta Fácil. Ambos tipos de conta têm limite de valor de movimentação mensal, o que pode acarretar na devolução do pagamento do Prêmio.

**19) A conta bancária deve ser exclusiva?**

A conta bancária pode ser uma conta ativa, com exceção de conta fácil ou conta salário. Não precisa estar zerada.

**20) Quais tipos de conta podem ser enviadas?**

Pode ser conta corrente, conta poupança ou conta digital (Nubank/Inter/etc).

**21) A maioria dos extratos bancários não aponta a Cidade e o Estado da agência bancária. Isto invalida o documento?**

Não invalida. Se o extrato não apresentar o nome da Cidade, Estado ou tipo de conta, o proponente pode informar no corpo do e-mail.

**22) Há necessidade de abrir uma conta específica para o projeto?**

Não. Pode ser uma conta ativa.

**23) Os municípios que não possuem agência bancária, o proponente poderá apresentar uma conta de outro município?**

Sim.

**24) Como deve ser preenchido o Anexo XII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA (INDIVIDUAL)?**

O Anexo XII deve ser preenchido conforme modelo:

**ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_(nome do proponente), CPF/CPNJ sob n.º \_\_\_\_\_, RG sob n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação, regulamentada pelo EDITAL N.º 03/2020 – Prêmio das Artes Jorge Portugal, que o Projeto “\_\_\_\_\_” (nome do projeto) é de minha autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração ora firmada.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**25) Como deve ser preenchido o Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA (em co-autoria ou coletiva)?**

O Anexo XIII deve ser preenchido conforme modelo:

Pelo presente termo, nós,

1 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
4 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação, regulamentada pelo EDITAL N.º 03/2020 – Prêmio das Artes Jorge Portugal, que o Projeto “\_\_\_\_\_”, é de nossa autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração ora firmada.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1 \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

2 \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

3 \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

4 \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**26) Os projetos de audiovisual aprovados na categoria *FORMAÇÃO – Ações de qualificação ou formação* têm que também apresentar as declarações de autoria própria ou de co-autoria?**

Sim. Devem seguir o preenchimento do modelo Anexo XII ou XIII disponível neste FAQ.

**27) Devo assinar e enviar o Recibo de Pagamento do Prêmio (ANEXO IX) antes de recebimento do Prêmio?**

Para fins de pagamento, o processo só poderá ser aberto com o recibo previamente preenchido assinado a punho. Mas, de acordo com o Anexo IX Recibo de Pagamento de Prêmio, o recibo só terá validade na data em que for creditada a importância do prêmio ao favorecido.

**28) Preciso preencher, no Recibo de Pagamento do Prêmio (ANEXO IX), a parte que consta dos valores (bruto, líquido e imposto de renda), ou essa parte será preenchida por vocês?**

Sim. É de responsabilidade do proponente o preenchimento correto do recibo, com a dedução previsto de IR de 20%.

**29) O recibo de pagamento do prêmio também deve ser assinado e enviado por suplentes?**

Sim. Todos, selecionados e suplentes, deverão encaminhar todos os documentos necessários à habilitação, conforme ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.

**30) A alíquota de desconto de 20% no Anexo IX – Recibo de pagamento de Prêmio, se aplica às entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos?**

Não. De acordo com art. 150, da Constituição Federal, inciso VI, “c”, no que se refere à cobrança de tributos pela União, Municípios e Estados; arts 12 e 18 da Lei 12.101/2009, não deve haver cobrança de tributos. Para tanto, a empresa deve ser devidamente registrada como uma das entidades, bem sim constar no Estatuto da instituição que deve se enquadrar conforme orientação legal.

**31) Devo preencher e encaminhar o ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM junto com os documentos para habilitação?**

Não. O documento será solicitado após a PUBLICAÇÃO do RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO.

## MODELOS

### ANEXO IX - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

#### RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

**RECIBO N°** \_\_\_\_\_ **(preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)**

Recebi da Fundação Cultural do Estado da Bahia a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital 03/2020 – Prêmio das Artes Jorge Portugal 2020 – 1ª Edição.

Valor Bruto	R\$		
		<b>Alíquot</b>	<b>Valor do</b>
		<b>a</b>	<b>imposto</b>
		Imposto de Renda – IR*	20% R\$ _____
<b>Valor Líquido</b>	<b>R\$</b>	_____	
<b>Valor líquido por extenso:</b>			

Nome:	Banco:	
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
Salvador, ____ de _____ de 2020.		
<b>Assinatura:</b>		

Obs 1: Baseado na Lei 8981, de 1995, art. 63 e Solução de Consulta nº15, DOU de 12.07.2011.

**Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.**

**ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.**

Edital: 003/2020 - PRÊMIO DAS ARTES 2020 Jorge Portugal Premiação Aldir Blanc Bahia

**QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES**

PREMIADORA

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB

CNPJ/MF 13.266.325/0001-62	ENDEREÇO: Rua Guedes de Brito nº 14 - Pelourinho, Salvador, Bahia CEP: 40.020-260
-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Identidade: Expedidor: CPF: Decreto Autorizativo: Data Diário Oficial:

PROPONENTE PREMIADO

RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO

CNPJ/MF ou CPF:	ENDEREÇO: CEP:
-----------------	-------------------

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de pessoa jurídica]

Nome 1:

Cargo:

Identidade:

Expedidor:

CPF:

**O ESTADO DA BAHIA**, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA** e demais **PARTÍPES** acima

qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, dos Decretos Estaduais nº 12.354/2010, nº 19.529/2020, nº 20.005/2020, com o processo administrativo nº 054.4559.2020.0001589-06 e com o Edital de Chamada Pública nº 03/2020 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 03/2020 Prêmio das Artes Jorge Portugal 2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia, destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária 22.101 - Secretaria de Cultura do Estado da Bahia; Unidade Gestora 0008 - LABFUNCEB EXECUTORA; Projeto: 13.392.302.5372 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural: Produto: 2649 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural Realizado; Território: 9900 - Estado; Elemento de Despesa 33.90.31.00; Destinação de Recursos 0.163.700141.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES I - PREMIADORA:**

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiado no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA com uso do logomarca do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- d) avaliar e aprovar todo o material de divulgação, antes da sua veiculação;
- e) usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de divulgação, de prestação de contas e de interesse público através de atividades de difusão artístico-cultural e/ou socioeducativa, sem exclusividade de uso e não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra, realizando de produções, adaptações, montagens, licenciamentos e suas derivações.

## **II - PREMIADO:**

- a) autorizar o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital nº 03/2020 e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Governo do Estado da Bahia e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à FUNCEB, para a devida aprovação;
- f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.
- g) entregar resultado final do objeto premiado e Relatório Simplificado de Atividades de acordo com modelo fornecido no Edital nº 03/2020 - Prêmio das Artes Jorge Portugal 2020.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, [ ] de [ ] de 20[ ].

---

Pelo PREMIADO

---

Pela UNIDADE EXECUTORA

## **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

---

Nome:

CPF:

CPF:

**ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA  
(individual)**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_(nome do proponente), CPF/CPNJ sob n.º \_\_\_\_\_, RG sob n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação, regulamentada pelo EDITAL N.º 03/2020 – Prêmio das Artes Jorge Portugal, que o Projeto “\_\_\_\_\_” (nome do projeto) é de minha autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração ora firmada.

*Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)**

Pelo presente termo, nós,

1 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
4 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação, regulamentada pelo EDITAL N.º 03/2020 – Prêmio das Artes Jorge Portugal, que o Projeto “\_\_\_\_\_”, é de nossa autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração ora firmada.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

2 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

3 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

4 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

Pelo presente termo, \_\_\_\_\_,  
CPF/CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (caso se trate de pessoa jurídica, indicar representante legal), RG sob n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Edital nº 03/2020, que não fui agraciado com benefício concedido por outro ente federado com recursos da Lei federal nº 14.017/2020, para os mesmos projetos, estando ciente da vedação e consequências previstas no inc. VIII, e § 8º do art. 30 do Decreto estadual nº 20.005/2020.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente